

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 80/2022

S/17559/2022

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Núcleo de Camionistas Terras de La-Salette, número de identificação fiscal 504984330, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de atividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização do 5.º Passeio TT com Pista de Obstáculos.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** 5.º Passeio TT, pelas freguesias de Travanca, Macinhata da Seixa, Oliveira de Azeméis, Pindelo, Carregosa e Ossela, com Pista de Obstáculos no Lugar de Figueiredo de Cima, no Pinheiro da Bemposta.
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Dia 05 de novembro de 2022.
 - 2.3 **Horário autorizado:** Das 08h30m às 22h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do 5.º Passeio TT com Pista de Obstáculos e do horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 12 de outubro de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2022/10/12 17:22:45 +0100

Em pagamento a GR N.º (sem emissão por isenção da taxa) no montante de (34,52€) euros.